



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

CONTRATO N.º 91/2023

“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE EVENTOS MUNICIPAIS DE 2023”.

--- Na data indicada nas assinaturas digitais do presente documento, entre:

--- **PRIMEIRO CONTRAENTE:** MUNICÍPIO DE MAFRA, com sede na Praça do Município, código postal 2644-001 Mafra, pessoa coletiva número 502177080, representada no presente ato pelo Presidente da Câmara, Hélder António Guerra de Sousa Silva, portador do cartão de cidadão número , válido até ;

E

--- **SEGUNDO CONTRAENTE:** ELETROZAMBUJAR UNIPessoal, LDA., com sede no Largo do Moinho, n.º 2, Zambujal, 2640-581 Mafra, pessoa coletiva número 513500413, a que corresponde o número de registo na Conservatória do Registo Comercial, representada no presente ato pela gerente Helena Franco Matas Rodrigues, portadora do cartão de cidadão número , válido até , contribuinte número

É celebrado o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

CONTRATO N.º 91/2023

“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE EVENTOS MUNICIPAIS DE 2023”.

Praça do Município • 2644-001 • Mafra
Telef. 261 810 182 • Fax 261 810 130
e-mail: geral@cm-mafra.pt
Internet: www.cm-mafra.pt





CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

CLÁUSULA 1.^a – O presente contrato tem por objeto a “**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE EVENTOS MUNICIPAIS DE 2023**”, pelo segundo a favor do primeiro contraente, na sequência da consulta prévia efetuada nos termos da alínea c), do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

CLÁUSULA 2.^a – A prestação de serviços correspondentes ao objeto contratual ocorrerá de 17 de abril a 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA 3.^a - a) O preço contratual é de setenta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco euros, valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor; **b)** O pagamento do encargo previsto anteriormente será efetuado de harmonia com a proposta apresentada e caderno de encargos, os quais ficam a fazer parte integrante deste contrato a cujo exato cumprimento o segundo contraente se obriga.

CLÁUSULA 4.^a - a) O procedimento por consulta prévia relativa ao presente contrato, foi autorizado por despacho de dez de março de dois mil e vinte e três, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal; **b)** A prestação de serviços objeto do presente contrato foi adjudicada por despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em quatro de abril de dois mil e vinte e três, sendo a minuta relativa ao mesmo, aprovada nesta mesma data.

CLÁUSULA 5.^a – O pagamento do encargo previsto anteriormente será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal de Mafra sob a seguinte rubrica orçamental: classificação orgânica – zero três zero um; classificação económica – zero dois zero dois vinte e cinco, conforme informação de cabimento n.º 1737 (PRC/2023/565), a qual foi atribuído o compromisso com o n.º 2670 (COM/2023/775).



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

CLÁUSULA 6.ª – Todas as despesas inerentes à celebração do contrato serão por conta do segundo contraente.

CLÁUSULA 7.ª – Nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o gestor do contrato é _____, Chefe da Divisão de Energia e Parque e Oficinas.

CLÁUSULA 8.ª - Fazem parte integrante do presente contrato os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos.

CLÁUSULA 9.ª – O presente contrato não carece de Visto do Tribunal de Contas nos termos do artigo quadragésimo oitavo da Lei número noventa e oito barra noventa e sete, de vinte e seis de agosto, na sua redação atual.

CLÁUSULA 10.ª - Em tudo o omissso regularão as disposições aplicáveis do Código dos Contratos Públicos.

CLÁUSULA 11.ª - Os litígios decorrentes da interpretação do presente contrato, serão submetidos ao Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa, com renúncia a qualquer outro.

As formalidades contratuais essenciais, nomeadamente, a identidade e poderes para o presente ato, foram verificadas pela Oficial Público, Ana Maria Ferreira Loureiro Pereira Viana Taborda Barata, Diretora do Departamento de Administração Geral, designada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de vinte e um de outubro de dois mil e vinte e um, nos termos e para os efeitos da disposição contida na alínea b) do número dois, do artigo trinta e cinco do Anexo I, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, na sua redação atual.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Junto ao presente contrato são arquivados os seguintes documentos:

- a) Declaração comprovativa da regularização da situação contributiva perante a Segurança Social, emitida em vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e três, pelo Serviço Segurança Social Direta;
- b) Certidão comprovativa da regularização da situação tributária perante a Fazenda Pública, emitida em cinco de abril de dois mil e vinte e três, pelo Serviço de Finanças de Mafra;
- c) Certidão Permanente do Registo Comercial subscrita em oito de novembro de dois mil e dezanove e válida até oito de novembro de dois mil e vinte e três;
- d) Certificados dos Registos Criminais da empresa e dos órgãos sociais de gerência Helena Franco Matas Rodrigues, datados de um de março de dois mil e vinte e três, emitidos pelo Ministério da Justiça, Direção Geral da Administração da Justiça;
- e) Documento comprovativo em como se encontra inscrito no Registo Central do Beneficiário Efetivo.

O presente contrato é celebrado num único exemplar.

NA MARIA
ERREIRA
LOUREIRO
VIANA
ABORDA
ABORDA

Digitally signed by ANA
MÁRIA FERREIRA
LOUREIRO PEREIRA
VIANA ABORDA
BARATA
Date: 2023.04.13
16:05:59 BST

Hélder
Sousa
Silva

Digitally signed
by Hélder Sousa
Silva
Date: 2023.04.18
22:48:57 BST

[Assinatura
Qualificada]
Helena Franco
Matas
Rodrigues

Digitally signed by
[Assinatura
Qualificada] Heler
Franco Matas
Rodrigues
Date: 2023.04.13